

DECRETO Nº 5.002, de 11 de outubro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.547, de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.144,34 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.00 09.1341	40905100	10010000	1.144,34
1090.27.812.00 09.2407	44905200	10010000	9.000,00
TOTAL			10.144,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
----------------	-------------	----------	--------------

ntária/program a de trabalho	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE esporte			
1090.27.122.00 16.2309	33909200	10010000	1.144,34
10.90.27.812.0 009.2407	33903000	10010000	9.000,00
TOTAL			10.144,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal